

DESENVOLVIMENTO DE UMA APLICAÇÃO WEB PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Victor Augusto Rosa¹; Daniel Fernando Anderle²; Maristella Letícia Selli³

RESUMO

A violência contra a mulher é um fato cotidiano. Os números crescentes deste fenômeno nos permite questionar a verdadeira eficiência e eficácia das políticas públicas e leis como a Maria da Penha e do Feminicídio, no Brasil por exemplo. A ineficiência delas, segundo especialistas, está associada principalmente a problemas operacionais que vão desde coleta até o armazenamento dos dados. A proposta é desenvolver uma aplicação web que proporcione a obtenção de provas da agressão através da coleta de informações dos sensores (geolocalização, áudio, câmera) disponíveis na maioria dos dispositivos, como celulares, partindo do acionamento de apenas um botão pelas mulheres que se sintam ameaçadas ou violentadas. Pelo resultado da pesquisa originar um artefato tecnológico, este trabalho caracteriza-se em uma pesquisa aplicada e tecnológica (JUNIOR, 2014). Atualmente a pesquisa encontra-se na fase de fundamentação através de levantamentos bibliográficos, utilizando de bases científicas busca-se entender o estado da arte do tema proposto.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência Contra a Mulher. Aplicação Web.

INTRODUÇÃO

Um fato agravante presente na sociedade é a violência contra a mulher. O problema em questão não é um assunto novo: é antigo e enraizado por questões culturais e históricas, principalmente no Brasil, segundo Marcondes Filho (2001) citado por Calado et al. (2017). A novidade está na importância de se destacar maneiras de coibir e evitar este tipo de violência de gênero [WAISELFISZ, 2015).

Perante a Constituição Federal de 1988 homens e mulheres são iguais, porém a igualdade de gênero e os direitos das mulheres demoraram muito a ser conquistados, apresentando e ressaltando aos poucos tamanha importância deste fenômeno social. A luta incessante por essas conquistas deu-se início nos anos 1950 com formulação de tratados que garantiam os direitos das mulheres perante aos homens da comissão "Status da Mulher" e importante ressaltar também o ano

¹ Bacharelando, Instituto Federal Catarinense - Camboriú, victoraugustorosa@gmail.com.

² Dr., Instituto Federal Catarinense - Camboriú, daniel.anderle@ifc.edu.br.

M.Sc., Instituto Federal de Santa Catarina - São Miguel do Oeste, maristella.mallmann@ifsc.edu.br

de 1980 com início dos movimentos feministas que destacaram questões de igualdade, direitos e a violência contra a mulher (SIMÕES, 2016).

O constante combate a violência e a manifestação dos direitos das mulheres consequentemente levaram à criação e a introdução de políticas públicas garantindo enfrentamento e prevenção às questões de desvalorização e violência na condição de mulher. Um avanço significativo, no Brasil, foi o decreto de duas leis conhecidas como Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio.

A Lei Maria da Penha, de nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 apresentou mecanismos para coibir e punir a violência contra a mulher no Brasil nos aspectos físico, psicológico, sexual, patrimonial e moral; porém também definiu o tratamento dos meios públicos nas diversas áreas com medidas protetivas e preventivas (BRASIL, 2011). E complementando a lei descrita, a Lei do Feminicídio de nº 13104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal brasileiro promulgando e qualificando o feminicídio como crime de homicídio pela razão de ser mulher (BRASIL, 2015).

É papel fundamental do Estado, no enfrentamento do tema em questão, a inserção e atuação dessas políticas públicas. Porém, os números crescentes de estatísticas reconhecem a questionável eficácia e atuação das mesmas: em 2013, por exemplo, o Brasil fechou o ano com número total de feminicídio de 4762 mulheres, o que representa em média 13 assassinatos por dia (WAISELFISZ, 2015 apud SILVA et al., 2017).

Segundo Gregoli (2018), a ineficiência dessas leis está atrelada a despriorização e a falta de coleta de dados que desperta atenção para o tratamento e tomada de ações referentes a esse fenômeno social. O autor ainda destaca que o registro das violências possuem dificuldades operacionais desde a efetiva captação até a organização e armazenamento das informações: há estados no Brasil, por exemplo, que registram os Boletins de Ocorrência com papel e caneta e não há informatização dos mesmos em banco de dados ou se quer integração com outras bases de dados. Além disso essa dificuldade na construção de provas se dá também por fatores culturais associados a tolerância social: revitimização (GREGOLI, 2018).

Existem alternativas à coleta de informações e registros de provas de

violência, principalmente com a acessibilidade a tecnologias e meios digitais: por exemplo, no PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) de 2017 o Brasil demonstrou que 93,2% (por cento) dos domicílios possuíam pelo menos um telefone móvel e 43,4% possuíam ao menos um computador (IBGE, 2018). Além disso, a aplicação conceitos atuais como *Smart Cities* (Cidades Inteligentes) e *Internet of Things* (Internet das Coisas) devem ser ressaltadas, afinal apresentam alternativas para facilitar nosso cotidiano e resolver problemas (ANDERLE, 2017).

Um bom exemplo dessa aplicabilidade é o app "Salve Maria", desenvolvido pela delegada Eugênia Villa para a plataforma *Android* no combate aos índices de violência contra as mulheres do estado do Piauí (ODILLA, 2018).

Percebe-se a necessidade de métodos, técnicas ou aplicações que facilitem o registro de provas e denúncias de violência contra a mulher, fornecendo subsídios concretos para a acusação do agressor e através do uso de sensores presentes nos dispositivos cotidianos, como celulares e computadores, essas informações poderiam ser coletadas acerca de uma emergência acionada pela vítima por meio de uma aplicação.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto à natureza de pesquisa, o trabalho se classifica como aplicada e também tecnológica. Aplicada, pois segundo Gerhardt e Silveira [2009, p.35], a pesquisa aplicada "[...] gera conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos". E a pesquisa tecnológica segundo Junior et al. (2014) tem como objetivo apresentar artefatos tecnológicos, físicos ou não, porém concretos na proposta de controle da realidade.

O trabalho será realizado de maneira qualitativa, com enfoque na pesquisa exploratória. Segundo Gerhardt e Silveira (2009, p.32), a pesquisa qualitativa tem a necessidade de compreender o porquê e não quantificar valores. O foco exploratório se deve a esse tipo de pesquisa objetivar um maior domínio do

problema a partir de levantamento bibliográfico, estudos de caso e análise de exemplos (GIL, 2017 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.35).

Os procedimentos deste trabalho serão realizados na forma de pesquisa bibliográfica, definida como um "[..] levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites." (FONSECA, 2002, p.32 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.37).

RESULTADOS ESPERADOS OU PARCIAIS

Até o momento realizou-se o levantamento bibliográfico dos conceitos necessários ao desenvolvimento inicial do trabalho, fundamentando a proposta por meio de pesquisas sistemáticas em bases científicas de dados e canais de notícias, principalmente o buscador de trabalhos acadêmicos conhecido como Google Scholar. Utilizou-se *strings* de busca como "feminicídio", "violência contra a mulher", "tecnologia", "atuação", entre outros e a partir de centenas de resultados obtidos selecionou-se os artigos e publicações mais relevantes à compor este trabalho.

Como segunda fase, seriam levantadas as tecnologias dos sensores presentes nos dispositivos e as melhores técnicas e linguagens de programação para o desenvolvimento de uma aplicação web. Esta, estaria disposta de um botão para que mulheres que se sintam ameaçadas ou violentadas acionem autoridades e contatos pré-cadastrados, construindo provas da agressão por meio das informações de sensores dos dispositivos (geolocalização, áudio, câmera) com apenas um clique.

Para o terceiro momento, será realizado a validação da aplicação web desenvolvida por meio de uma audiência pública com especialistas de domínio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário a implementação de mecanismos integralmente envolvendo diversas áreas como as áreas da saúde, educação, assistência, turismo, cultura,

justiça e direitos humanos na atuação e conscientização da violência contra a mulher. (BRASIL, 2011).

Com aplicação dos conceitos de Internet das Coisas e Cidades Inteligentes, a utilização do sensoriamento desses dispositivos proporciona o desenvolvimento de aplicações que possuem recursos para coleta de dados relevantes à tomada de decisões, como a aplicação web proposta neste trabalho.

O objetivo deste trabalho é o desenvolvimento de uma aplicação web disposta de um botão de emergência para que mulheres que se sintam ameaçadas ou violentadas acionem autoridades e contatos pré-cadastrados, demonstrando um novo mecanismo de registros de provas criminais que atuaria simultaneamente às políticas públicas de combate e prevenção da violência contra as mulheres. Além disso também propor uma solução para a validação da emergência acionada na aplicação e apresentar dashboards promovendo disponibilização dos dados gerados pelos usuários da aplicação.

REFERÊNCIAS

ANDERLE, Daniel Fernando. **Modelo de conhecimento para representação semântica de smart cities com foco nas pessoas**. 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/183600>. Acesso em: 26 jun 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em 03 jun 2019.

____. **LEI No 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015**. Brasília. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 03 jun 2019.

CALADO, Cássia Paula Campos et al. **Lei Maria da Penha: um estudo dos índices de homicídios de mulheres no Brasil na década 2003-2013**. Empírica BR-Revista Brasileira de Gestão, Negócio e Tecnologia da Informação, v. 1, n. 1, p. 4-18, 2017. Disponível em:

http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/EmpiricaBR/article/view/4975/pdf. Acesso em: 03 jun 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Série Educação a Distância. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo

Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre. 2009. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=dRuzRyElzmkC&oi=fnd &pg=PA9&dg=m%C3%A9todos+de+pesquisa+silveira&ots=92U8UWhqLF&sig=Xn

X7e9zJHLwYpFm Veenxa C79o>. Acesso em: 30 jun 2019.

GREGOLI, Roberta et al. Desafios para o acesso e sistematização dos dados de violência contra as mulheres no Brasil: a experiência de implantação do Observatório da Mulher contra a Violência. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, abril/2018 (Boletim Legislativo n.o 70, de 2018). Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/bole tins-legislativos/bol70>. Acesso em: 03 jun 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal: 2017. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101 631>. Acesso em: 06 jun 2019.

JUNIOR, Vanderlei Freitas et al. A pesquisa científica e tecnológica. Espacios, v. 35, n. 9, 2014. Disponível em:

http://www.academia.edu/download/40325241/Artigo_-_Espacios_-_Pesquisa_cient ifica e pesquisa tecnologica.pdf>. Acesso em: 30 jun 2019.

ODILLA, Fernanda. Como um app com "botão do pânico" tem ajudado a salvar mulheres vítimas de violência no Piauí. BBC Brasil em Londres. 20 fevereiro 2018. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42492588#orb-banner>. Acesso em: 26 jun 2019.

SIMÕES, Herline de Pontes. Aplicabilidade da Lei Maria da Penha e o feminicídio como mecanismo para coibir a violência contra a mulher. 2016. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/12284/1/PDF%20-%20Herl

ne%20de%20Pontes%20Sim%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 02 jun 2019.

WAISELFISZ, J. J.. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília. 2015. Disponível em

https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia 2015 mulheres.pdf>. Acesso em 03 jun 2019.